



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0012 Posto Lav. Xanxere

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2015 - PROCESSO Nº 0019/2015

Aos três dias do mês de março do ano de 2015, autorizado pelo Processo nº 0019/2015, Pregão Presencial nº 0012/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: POSTO DE LAVAGEM XANXERE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.679.226/0001-59, representado pelo seu sócio administrador, Sr. **Samuel Grando**, à saber:

#### 1.1. Descrição dos serviços :

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Total
1	Lavagem de micro ônibus externa e interna - saúde	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
9	Lavagem de ônibus externa e interna	88	R\$ 150,00	R\$ 13.200,00
10	Lavagem de micro ônibus externa e interna	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
	<b>Total</b>			<b>R\$ 24.650,00</b>

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO Nº 0012/2015**

- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
2	02.01	2.020	33900000000000	33903915000000
7	04.01	2.022	33900000000000	33903915000000
9	04.01	2.023	33900000000000	33903915000000
11	04.01	2.024	33900000000000	33903915000000
37	06.01	2.047	33900000000000	33903915000000
62	07.01	2.038	33900000000000	33903915000000
82	07.01	2.041	33900000000000	33903915000000
93	08.01	2.049	33900000000000	33903915000000
95	09.01	2.043	33900000000000	33903915000000
102	09.02	2.056	33900000000000	33903915000000



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

112	13.01	2.061	33900000000000	33903915000000
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
10	15.01	2.028	33900000000000	33903915000000
33	15.01	2.031	33900000000000	33903915000000
36	15.01	2.033	33900000000000	33903915000000
41	15.01	2.032	33900000000000	33903915000000
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
7	12.01	2.026	33900000000000	33903915000000
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
5	14.01	2.051	33900000000000	33903915000000
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
6	17.01	2.059	33900000000000	33903915000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0012/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0012/2015**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0012/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Samuel Grando qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**Município de Xanxerê**  
Contratante

**Posto de Lavagem Xanxerê Ltda ME**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: